LEI Nº 2.811, DE 19 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2008, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2008, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I..

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2008, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.

II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.

III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,

IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II, III e IV, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e,

IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.

Art. 7º As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2008, fica estabelecido o montante de R$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.04.123.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2007, (base de correção relativa a 30 de junho de 2007).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2007.

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2007.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2008 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;

V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;

VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;

VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.645, de 8 de setembro de 1997 e a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2008.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará, na Lei Orçamentária, demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 20. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 21. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2008, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação,

agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 23. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) Serviço e principal da dívida;
c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
e) Precatórios judiciais;
f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 25. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 26. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º. Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 28. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 30. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 32. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2008 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 34. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 35. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 38. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 39. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 40. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 41. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII
PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 42. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2008, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IX

AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 43. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexos IV, V e VI apensos.

Art. 44. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	32	R$ 1.700.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	2	Ampliar o Quadro Funcional	8	R$ 120.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	55	R$ 300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	1	R$ 430.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	170	R$ 70.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	6	R$ 10.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	30	R$ 30.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Formar Biblioteca	32	R$ 8.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	16	Construir, reformar ou ampliar o Edifício da CâmaraMunicipal	1	R$ 332.000,00
2	1	GABINETE DO PREFEITO	2	2	1	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	1	R$ 890.000,00
2	2	COORDENAD.DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2	3	3	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno	1	R$ 270.000,00
2	3	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	2	4	1	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar	1	R$ 50.000,00
3	1	ASSESSORIA JURIDICA	2	5	1	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	1	R$ 450.000,00
3	2	ASSESSORIA DE IMPRENSA	2	6	1	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1	R$ 510.000,00
4	1	GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO	2	7	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento	1	R$ 110.000,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	2	Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Orçamentário do Município	1	R$ 20.000,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	3	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	1	R$ 1.800.000,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	8	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	1	R$ 332.850,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	2	Promover avaliação e capacitação dos Servidores	1	R$ 50.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	4	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1	R$ 135.000,00
4	4	ENCARGOS GERAIS	2	11	1	Custear Inativos e Pencionistas	1	R$ 793.000,00
5	1	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	2	12	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	1	R$ 110.000,00
5	2	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2	13	1	Manutenção da Coordenadoria de Compras, Licitações e Almoxrifado	1	R$ 232.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	14	1	Manutenção do Departamento de Tesouraria	1	R$ 160.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	999	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	R$ 202.500,00
5	4	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	2	15	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1	R$ 200.000,00
5	4	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	2	15	2	Elaboração do SIM-AM	6	R$ 30.000,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	16	1	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1	R$ 820.000,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	16	3	Aquisição de Veiculo	1	R$ 30.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	1	Refinanciamento da Divida Interna	1	R$ 170.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	2	Amortização da Divida Interna	12	R$ 3.935.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	19	1	Encargos Especiais	12	R$ 3.365.000,00
6	1	GABINETE DO SECRETARIO DE ENG.E OBRAS	2	20	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos	1	R$ 110.000,00
6	2	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	2	21	1	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	1	R$ 800.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	2	1	Pavimentação de Vias Urbanas	1	R$ 300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	5	1	Construir Casa Mortuária	1	R$ 70.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	7	1	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	130	R$ 500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	20	2	Aquisição de Terreno para o Cemitério Municipal	1	R$ 160.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	27	1	Conservação de Vias Urbanas	1	R$ 280.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	28	1	Ampliação da rede de esgoto	1	R$ 600.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	1	Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas nos Bairros	1	R$ 450.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	2	Ampliar e Conservar Cemitérios	1	R$ 200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	1	R$ 1.000.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	8	Dragar Rios e Córregos	1	R$ 60.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	9	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	1	R$ 2.800.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	10	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1	R$ 570.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	11	Manutenção e atualização do Plano Diretor e implantação do SIG	1	R$ 80.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	12	Desapropriar área para implantação de conjunto	1	R$ 280.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	13	Manter e Ampliar sinalização Urbana	1	R$ 250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	15	Construir galerias pluviais	1	R$ 300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	17	Reformar Ampliar e manter prédios públicos	1	R$ 100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	18	Construir parque infantil nos bairros	1	R$ 50.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	19	Construir Banheiros Públicos	1	R$ 100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	20	Construir Ponto de Chapa	5	R$ 50.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	8	1	Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos	1	R$ 100.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	9	1	Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais	50	R$ 250.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	1	Manter Aeroporto	1	R$ 150.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	2	Construir e reformar pontes	1	R$ 200.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	1	R$ 1.900.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRANSITO	2	85	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	1	R$ 350.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	2	Aquisição de Veículo	2	R$	80.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	1	Construir sede própria do DEPATRAN	1	R$	150.000,00
7	1	GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO,CUL.ESPOR	2	84	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	R$	110.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	1	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent fi	1	R$	500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	3	Construir Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1	R$	1.500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	7	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	1	R$	20.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	8	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avalaiar objetivos, metas e qua	1	R$	50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	10	Manter o Conselho Municipal de Educação	1	R$	15.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	11	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia	1	R$	200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	12	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	1	R$	200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	13	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	1	R$	35.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	14	Promover cursos e eventos de capacitação	1	R$	130.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	15	Adquirir livros para as Bibliotecas das Escolas	1	R$	50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	20	Manutenção do Ensino Fundamental	1	R$	3.500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	21	Manutenção do Transporte Escolar	1	R$	1.250.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	27	Promover o Congresso Internacional de Educação	1	R$	150.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	31	2	Reformar e adequar veículos para o transporte escolar	1	R$	200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	1	Adquirir e manter mobiliários e equipamentos	1	R$	100.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	4	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr	1	R$	60.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	32	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	1	R$	5.500.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	33	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	1	R$	1.862.800,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	34	3	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	1	R$	300.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	36	5	Manutenção da Educação Infantil	1	R$	1.200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	1	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	1	R$	40.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	3	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	1	R$	38.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	1	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais	1	R$	80.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	2	Manutenção das atividades da Educação Especial	1	R$	300.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	2	Difusão da Cultura	1	R$	80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	3	Promover palestras de formação profissional	1	R$	20.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	7	Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.	1	R$	100.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	9	Manutenção da Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal	1	R$	40.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	10	Manutenção do Departamento de Cultura	1	R$	250.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	12	Manter Fundo Municipal de Cultura	1	R$	30.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1	29	1	Construir ginásios de Esporte	2	R$	600.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	1	Manter equipes de rendimento	32	R$	200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	2	Participar de jogos oficiais	17	R$	100.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	1	Adquirir e manter equipamentos	100	R$	50.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	2	Manutenção de Ginásio de Esporte	1	R$	250.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	3	Promover o esporte e o lazer local	1	R$	130.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	4	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	1	R$	280.000,00
8	1	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	2	42	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	1	R$	110.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1	24	1	Construção do Centro de Atenção Psico-Social - CAPS II	1	R$	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	6	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R$	7.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	9	Manter o Conselho Municipal de Saúde	1	R$	10.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	10	Manutenção dos serviços administrativos	1	R$	2.200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	11	Manutenção de serviços de transporte	1	R$	220.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	14	Manutenção das atividades de coordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência à s	1	R$	400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	15	Manutenção das atividades de cordenação, supervisão, execução de serviços de vigilância em saúd	1	R$	215.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	44	2	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	1	R$	280.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	45	5	Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 60prot/mês	1	R$	50.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	4	Manutenção das atividades ambulatoriais na US Central	1	R$	1.700.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	7	Manutenção das atividades ambulatoriais no Interior	1	R$	120.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	8	Manutenção dos serviços do COAS	1	R$	60.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	9	Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)	1	R$	3.000.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	10	Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros	1	R$	500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	6	Manutenção das atividades de serviço social	1	R$	43.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	7	Manutenção dos serviços de urgência e emergência	1	R$	2.110.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	8	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R$	2.130.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	1	Instituir e manter Programa de Planejamento Familiar	1	R$	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	7	Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense	1	R$	100.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	8	Instituição e manutenção do programa ACS	1	R$	210.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	9	Instituição e manutenção de equipes	1	R$	2.200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	14	Ações estratégicas desencadeadas pelo governo federal e municipal	1	R$	340.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	5	Contratação de serviços de terceiros para atendimento em cardiologia na média complexidade para m	1	R$	185.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	9	Contratação de serviços de alta complexidade em oncologia	1	R$	1.140.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	10	Contratação de serviços de terceiros para realização de laqueadura tubárea Lei Municipal 2259/03	1	R$	60.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	11	Contratação de serviços de terceiros para realização vasectomia Lei Municipal 2259/03	1	R$	36.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	12	Contratação de serviços de terceiros HOSPEDAGEM	1	R$	50.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	50	4	Manutenção das atividades do CAPS ad	1	R$	58.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	50	6	Manutenção das atividades do CAPS II	1	R$	66.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	51	4	Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física	1	R$	353.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	51	4	Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física	1	R$	349.515,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	52	2	Manutenção dos serviços de imagenologia	1	R$	520.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	53	3	Manutenção dos serviços, distribuição e dispenção de medicação básica	1	R$	480.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	53	4	Aquisição de medicação de alto custo	1	R$	320.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	54	3	Manutenção dos serviços de análises clínicas	1	R$	600.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	6	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	1	R$	240.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	7	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador	1	R$	85.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	8	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na média e alta complexidade	1	R$	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	56	7	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	1	R$	160.000,00
9	1	GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.	2	57	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania	1	R$	110.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	1	Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família	1	R$	60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	2	Manutenção do Centro de Promoção Humana Infanto-Juvenil	1	R$	50.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	3	Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)	1	R$	95.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	5	Implantação do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	1	R$	83.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	7	Aquisição de veiculo	1	R$	60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	9	Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente	1	R$	700.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	10	Manutenção do Programa Menor Aprendiz	1	R$	260.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	13	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente implementando suas ações	1	R$	20.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	59	1	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	1	R$	400.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	58	11	Doação de cestas básicas	1	R$	120.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	59	3	Manter o Conselho Municipal dos direitos dos Idosos	1	R$	15.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	59	5	Implantação do CRAS	1	R$	50.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	60	8	Manutenção do Centro Dia	1	R$	30.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	61	5	Apoio aos catadores de papel bem como padronização de seus carrinhos	1	R$	35.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	61	6	Atendimento às pessoas carentes de forma geral	1	R$	170.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	61	11	Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	1	R$	900.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	61	16	Subvenções à entidades	1	R$	155.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	62	1	Manutenção das Atividades da Marcenaria	1	R$	250.000,00
10	1	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	2	63	1	Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1	R$	110.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	64	3	Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio	1	R$	90.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	1	Realizar Festa da Laranja	1	R$	15.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	2	Manter Centro de Eventos	1	R$	300.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	3	Realizar Feiras e Exposições	1	R$	400.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	5	Realizar Rodeio Crioulo	1	R$	45.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	12	2	Infra-estrutura de Parques Industriais	1	R$	55.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	1	Construir barracões para condomínios industriais	5000	R$	230.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	2	Aquisição de terrenos para implantação de indústrias	15000	R$	110.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	14	1	Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE	1	R$	350.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	1	Capacitar trabalhadores	1	R$	55.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	2	Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil	1	R$	85.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	3	Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia	1	R$	150.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	4	Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares	1	R$	70.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	5	Apoiar e estimular a criação de cooperativas	1	R$	35.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	6	Implantar e manter pólos de tecnologia	1	R$	30.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	7	Implantar Unidade Agroindustrial	1	R$	10.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	1	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento	1	R$	115.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	2	Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego	1	R$	55.000,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	1	Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município	1	R$	68.335,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	2	Apoiar e desenvolver projetos que atendam o turismo rural	1	R$	45.000,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	3	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo	1	R$	60.000,00
11	1	GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	2	68	1	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura	1	R$	110.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	15	1	Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo	1	R$	50.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	16	1	Construção do Mercado do Produtor	1	R$	170.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	17	1	Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural	2	R$	180.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	26	1	Apoio à melhoria de infraestrutura nas propriedades rurais viabilizando as cadeisa produtivas	5	R$	25.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	1	Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal	1	R$	30.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	3	Aquisição de veículo para assistência Técnica	1	R$	40.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	4	Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município	1	R$	50.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	5	Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas	1	R$	20.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	6	Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal	1	R$	20.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	8	Aquisição de calcário	1	R$	75.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	9	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	1	R$	95.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	10	Programa Mulheres Rurais de Pato Branco	1	R$	20.000,00
11	3	DEPARTAMENTO AGRÍCOLA	2	77	1	Programa de Incrementação Agrícola	1	R$	100.000,00
11	4	DEPARTAMENTO PECUÁRIO	2	78	1	Programa de Incrementação da Produção Pecuária	1	R$	100.000,00
12	1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE	2	70	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	1	R$	110.000,00
12	1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE	2	70	2	Implantar e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	1	R$	32.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1	18	2	Implantação e Manutenção de imóvel para aterro sanitário	1	R$	250.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	1	Coletar lixo	1	R$	240.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	2	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	1	R$	900.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	2	Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente	1	R$	1.170.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	3	Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)	1	R$	100.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	4	Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambiental	1	R$	64.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	6	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos	1	R$	160.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	7	Arborização, poda urbana, conservação de trevos, praças e jardins	1	R$	300.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	8	Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais	1	R$	200.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	9	Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclável	1	R$	90.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	72	1	Manter Viveiro Municipal	1	R$	80.000,00
12	3	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	2	1	Implantar e Manter o Canil Público - Lei Municipal nº 1682/1997	1	R$	50.000,00
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	1	Manter Atividades da Unidade do Procon	1	R$	150.000,00
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	2	Aquisição de Veiculos	1	R$	30.000,00
14	1	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	2	74	1	Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim	1	R$	30.000,00
15	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2	75	1	Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco	1	R$	140.000,00
						TOTAL	**20900**	**R$**	**81.861.000,00**

FONTE: Secretarias do Município

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem M. Calza
Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade		Valor
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	32	R$	1.700.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	2	Ampliar o Quadro Funcional	8	R$	120.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	55	R$	300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	1	R$	430.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	170	R$	70.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	6	R$	10.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	30	R$	30.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Formar Biblioteca	32	R$	8.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	16	Construir, reformar ou ampliar o Edifício da CâmaraMunicipal	1	R$	332.000,00
						TOTAL	**335**	**R$**	**3.000.000,00**

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro Josè Sbaraini
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
2	1	GABINETE DO PREFEITO	2	2	1	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	1	R$ 890.000,00
2	2	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2	3	3	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno	1	R$ 270.000,00
2	3	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	2	4	1	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar	1	R$ 50.000,00
						TOTAL	**3**	**R$ 1.210.000,00**

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbaraini
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
3	1	ASSESSORIA JURÍDICA	2	5	1	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	1	R$ 450.000,00
3	2	ASSESSORIA DE IMPRENSA	2	6	1	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1	R$ 510.000,00
						TOTAL	**2**	**R$ 960.000,00**

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
4	1	GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO	2	7	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento	1	R$ 110.000,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	2	Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Orçamentário do Município	1	R$ 20.000,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	3	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	1	R$ 1.800.000,00
4	2	SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	8	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	1	R$ 332.850,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	2	Promover avaliação e capacitação dos Servidores	1	R$ 50.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	4	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1	R$ 135.000,00
4	4	ENCARGOS GERAIS	2	11	1	Custear Inativos e Pencionistas	1	R$ 793.000,00
						TOTAL	**7**	**R$ 3.240.850,00**

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbaraini
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
5	1	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	2	12	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	1	R$ 110.000,00
5	2	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2	13	1	Manutenção da Coordenadoria de Compras, Licitações e Almoxrifado	1	R$ 232.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	14	1	Manutenção do Departamento de Tesouraria	1	R$ 160.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	999	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	R$ 202.500,00
5	4	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	2	15	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1	R$ 200.000,00
5	4	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	2	15	2	Elaboração do SIM-AM	6	R$ 30.000,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	16	1	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1	R$ 820.000,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	16	3	Aquisição de Veículo	1	R$ 30.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	1	Refinanciamento da Dívida Interna	1	R$ 170.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	2	Amortização da Dívida Interna	12	R$ 3.935.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	19	1	Encargos Especiais	12	R$ 3.365.000,00
						TOTAL	**38**	**R$ 9.254.500,00**

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
6	1	GABINETE DO SECRETARIO DE ENG.E OBRAS	2	20	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos	1	R$ 110.000,00
6	2	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	2	21	1	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	1	R$ 800.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	2	1	Pavimentação de Vias Urbanas	1	R$ 300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	5	1	Construir Casa Mortuária	1	R$ 70.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	7	1	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	130	R$ 500.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	20	2	Aquisição de Terreno para o Cemitério Municipal	1	R$ 160.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	27	1	Conservação de Vias Urbanas	1	R$ 280.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	28	1	Ampliação da rede de esgoto	1	R$ 600.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	1	Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas nos Bairros	1	R$ 450.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	2	Ampliar e Conservar Cemitérios	1	R$ 200.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	1	R$ 1.000.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	8	Dragar Rios e Córregos	1	R$ 60.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	9	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	1	R$ 2.800.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	10	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1	R$ 570.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	11	Manutenção e atualização do Plano Diretor e implantação do SIG	1	R$ 80.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	12	Desapropriar área para implantação de conjunto	1	R$ 280.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	13	Manter e Ampliar sinalização Urbana	1	R$ 250.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	15	Construir galerias pluviais	1	R$ 300.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	17	Reformar Ampliar e manter prédios públicos	1	R$ 100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	18	Construir parque infantil nos bairros	1	R$ 50.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	19	Construir Banheiros Públicos	1	R$ 100.000,00
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	20	Construir Ponto de Chapa	5	R$ 50.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	8	1	Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos	1	R$ 100.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	9	1	Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais	50	R$ 250.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	1	Manter Aeroporto	1	R$ 150.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	2	Construir e reformar pontes	1	R$ 200.000,00
6	4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	1	R$ 1.900.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	1	R$ 350.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	2	Aquisição de Veículo	2	R$ 80.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	1	Construir sede própria do DEPATRAN	1	R$ 150.000,00
						TOTAL	**213**	**R$ 12.290.000,00**

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
7	1	GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO,CUL.ESPOR	2	84	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer □□□	1	R$ 110.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	1	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent fi	1	R$ 500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	3	Construir Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1	R$ 1.500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	7	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	1	R$ 20.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	8	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avalaiar objetivos, metas e qua	1	R$ 50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	10	Manter o Conselho Municipal de Educação	1	R$ 15.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	11	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia	1	R$ 200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	12	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	1	R$ 200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	13	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	1	R$ 35.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	14	Promover cursos e eventos de capacitação	1	R$ 130.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	15	Adquirir livros para as Bibliotecas das Escolas	1	R$ 50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	20	Manutenção do Ensino Fundamental	1	R$ 3.500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	21	Manutenção do Transporte Escolar	1	R$ 1.250.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	27	Promover o Congresso Internacional de Educação	1	R$ 150.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	31	2	Reformar e adequar veículos para o transporte escolar	1	R$ 200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	1	Adquirir e manter mobiliários e equipamentos	1	R$ 100.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	4	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr	1	R$ 60.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	32	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	1	R$ 5.500.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	33	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	1	R$ 1.862.800,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	34	3	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	1	R$ 300.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	36	5	Manutenção da Educação Infantil	1	R$ 1.200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	1	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	1	R$ 40.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	3	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	1	R$ 38.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	1	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais	1	R$ 80.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	2	Manutenção das atividades da Educação Especial	1	R$ 300.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	2	Difusão da Cultura	1	R$ 80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	3	Promover palestras de formação profissional	1	R$ 20.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	7	Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.	1	R$ 100.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	9	Manutenção da Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal	1	R$ 40.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	10	Manutenção do Departamento de Cultura	1	R$ 250.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	12	Manter Fundo Municipal de Cultura	1	R$ 30.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1	29	1	Construir ginásios de Esporte	2	R$ 600.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	1	Manter equipes de rendimento	32	R$ 200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	2	Participar de jogos oficiais	17	R$ 100.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	1	Adquirir e manter equipamentos	100	R$ 50.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	2	Manutenção de Ginásio de Esporte	1	R$ 250.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	3	Promover o esporte e o lazer local	1	R$ 130.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	4	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	1	R$ 280.000,00
						TOTAL	**185**	**R$ 19.520.800,00**

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
8	1	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	2	42	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	1	R$ 110.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1	24	1	Construção do Centro de Atenção Psico-Social - CAPS II	1	R$ 150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	6	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R$ 7.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	9	Manter o Conselho Municipal de Saúde	1	R$ 10.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	10	Manutenção dos serviços administrativos	1	R$ 2.200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	11	Manutenção de serviços de transporte	1	R$ 220.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	14	Manutenção das atividades de coordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência à s	1	R$ 400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	15	Manutenção das atividades de cordenação, supervisão, execução de serviços de vigilância em saúd	1	R$ 215.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	44	2	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	1	R$ 280.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	45	5	Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 60prot/mês	1	R$ 50.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	4	Manutenção das atividades ambulatoriais na US Central	1	R$ 1.700.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	7	Manutenção das atividades ambulatoriais no Interior	1	R$ 120.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	8	Manutenção dos serviços do COAS	1	R$ 60.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	9	Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)	1	R$ 3.000.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	10	Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros	1	R$ 500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	6	Manutenção das atividades de serviço social	1	R$ 43.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	7	Manutenção dos serviços de urgência e emergência	1	R$ 2.110.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	8	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R$ 2.130.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	1	Instituir e manter Programa de Planejamento Familiar	1	R$ 150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	7	Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense	1	R$ 100.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	8	Instituição e manutenção do programa ACS	1	R$ 210.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	9	Instituição e manutenção de equipes	1	R$ 2.200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	14	Ações estratégicas desencadeadas pelo governo federal e municipal	1	R$ 340.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	5	Contratação de serviços de terceiros para atendimento em cardiologia na média complexidade para m	1	R$ 185.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	9	Contratação de serviços de alta complexidade em oncologia	1	R$ 1.140.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	10	Contratação de serviços de terceiros para realização de laqueadura tubárea Lei Municipal 2259/03	1	R$ 60.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	11	Contratação de serviços de terceiros para realização vasectomia Lei Municipal 2259/03	1	R$ 36.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	12	Contratação de serviços de terceiros HOSPEDAGEM	1	R$ 50.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	50	4	Manutenção das atividades do CAPS ad	1	R$ 58.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	50	6	Manutenção das atividades do CAPS II	1	R$ 66.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	51	4	Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física	1	R$ 353.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	51	4	Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física	1	R$ 349.515,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	52	2	Manutenção dos serviços de imagenologia	1	R$ 520.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	53	3	Manutenção dos serviços, distribuição e dispenção de medicação básica	1	R$ 480.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	53	4	Aquisição de medicação de alto custo	1	R$ 320.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	54	3	Manutenção dos serviços de análises clínicas	1	R$ 600.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	6	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	1	R$ 240.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	7	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador	1	R$ 85.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	8	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na média e alta complexidade	1	R$ 150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	56	7	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	1	R$ 160.000,00
						TOTAL	**40**	**R$ 21.157.515,00**

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
9	1	GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.	2	57	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania	1	R$ 110.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	1	Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família	1	R$ 60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	2	Manutenção do Centro de Promoção Humana Infanto-Juvenil	1	R$ 50.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	3	Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)	1	R$ 95.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	5	Implantação do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	1	R$ 83.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	7	Aquisição de veiculo	1	R$ 60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	9	Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente	1	R$ 700.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	10	Manutenção do Programa Menor Aprendiz	1	R$ 260.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	13	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente implementando suas ações	1	R$ 20.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	59	1	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	1	R$ 400.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	58	11	Doação de cestas básicas	1	R$ 120.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	59	3	Manter o Conselho Municipal dos direitos dos Idosos	1	R$ 15.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	59	5	Implantação do CRAS	1	R$ 50.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	60	8	Manutenção do Centro Dia	1	R$ 30.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	61	5	Apoio aos catadores de papel bem como padronização de seus carrinhos	1	R$ 35.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	61	6	Atendimento às pessoas carentes de forma geral	1	R$ 170.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	61	11	Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	1	R$ 900.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	61	16	Subvenções à entidades	1	R$ 155.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMÍ	2	62	1	Manutenção das Atividades da Marcenaria	1	R$ 250.000,00
						TOTAL	**19**	**R$ 3.563.000,00**

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sperain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
10	1	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	2	63	1	Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1	R$ 110.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	64	3	Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio	1	R$ 90.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	1	Realizar Festa da Laranja	1	R$ 15.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	2	Manter Centro de Eventos	1	R$ 300.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	3	Realizar Feiras e Exposições	1	R$ 400.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	5	Realizar Rodeio Crioulo	1	R$ 45.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	12	2	Infra-estrutura de Parques Industriais	1	R$ 55.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	1	Construir barracões para condomínios industriais	5000	R$ 230.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	2	Aquisição de terrenos para implantação de indústrias	15000	R$ 110.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	14	1	Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE	1	R$ 350.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	1	Capacitar trabalhadores	1	R$ 55.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	2	Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil	1	R$ 85.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	3	Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia	1	R$ 150.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	4	Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares	1	R$ 70.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	5	Apoiar e estimular a criação de cooperativas	1	R$ 35.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	6	Implantar e manter pólos de tecnologia	1	R$ 30.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	7	Implantar Unidade Agroindustrial	1	R$ 10.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	1	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento	1	R$ 115.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	2	Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego	1	R$ 55.000,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	1	Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município	1	R$ 68.335,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	2	Apoiar e desenvolver projetos que atendam o turismo rural	1	R$ 45.000,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	3	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo	1	R$ 60.000,00
						TOTAL	**20020**	**R$ 2.483.335,00**

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgã	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
11	1	GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	2	68	1	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura	1	R$ 110.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	15	1	Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo	1	R$ 50.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	16	1	Construção do Mercado do Produtor	1	R$ 170.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	17	1	Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural	2	R$ 180.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	26	1	Apoio à melhoria de infraestrutura nas propriedades rurais viabilizando as cadeisa produtivas	5	R$ 25.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	1	Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal	1	R$ 30.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	3	Aquisição de veículo para assistência Técnica	1	R$ 40.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	4	Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município	1	R$ 50.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	5	Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas	1	R$ 20.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	6	Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal	1	R$ 20.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	8	Aquisição de calcário	1	R$ 75.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	9	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	1	R$ 95.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	10	Programa Mulheres Rurais de Pato Branco	1	R$ 20.000,00
11	3	DEPARTAMENTO AGRÍCOLA	2	77	1	Programa de Incrementação Agrícola	1	R$ 100.000,00
11	4	DEPARTAMENTO PECUÁRIO	2	78	1	Programa de Incrementação da Produção Pecuária	1	R$ 100.000,00
						TOTAL	**20**	**R$ 1.085.000,00**

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
12	1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE	2	70	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	1	R$ 110.000,00
12	1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE	2	70	2	Implantar e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	1	R$ 32.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1	18	2	Implantação e Manutenção de imóvel para aterro sanitário	1	R$ 250.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	1	Coletar lixo	1	R$ 240.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	2	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	1	R$ 900.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	2	Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente	1	R$ 1.170.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	3	Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)	1	R$ 100.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	4	Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambiental	1	R$ 64.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	6	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos	1	R$ 160.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	7	Arborização, poda urbana, conservação de trevos, praças e jardins	1	R$ 300.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	8	Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais	1	R$ 200.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	9	Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclável	1	R$ 90.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	72	1	Manter Viveiro Municipal	1	R$ 80.000,00
12	3	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	2	1	Implantar e Manter o Canil Público - Lei Municipal nº 1682/1997	1	R$ 50.000,00
						TOTAL	**14**	**R$ 3.746.000,00**

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	1	Manter Atividades da Unidade do Procon	1	R$ 150.000,00
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	2	Aquisição de Veiculos	1	R$ 30.000,00
						TOTAL	**2**	**R$ 180.000,00**

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgã	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
14	1	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	2	74	1	Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim	1	R$ 30.000,00
						TOTAL	**1**	**R$ 30.000,00**

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
15	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2	75	1	Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco	1	R$ 140.000,00
						TOTAL	**1**	**R$ 140.000,00**

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2008

LRF, art.4º,§2º, inciso IV, alínea a — R$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d)=(a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Não Houve Movimentação no Periodo - 2008

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2008

LRF, art 4º, § 1º — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	81.861	76.850	13,750	105.816	95.251	17,963	116.123	99.173	19,712
Receita Não-Financeira (I)	81	77	0,014	101.940	91.762	17,305	111.825	95.503	18,983
Despesa Total	81.861	76.850	13,750	101.554	91.414	17,239	111.627	95.334	18,949
Despesa Não-Financeira (II)	77.687	73.707	13,188	97.893	88.119	16,618	107.600	91.895	18,265
Resultado Primário (I - II)	(77.606)	(73.630)	-13,174	4.047	3.643	0,687	4.225	3.608	0,717
Resultado Nominal	(3.768)	(3.575)	-0,001	4.005	3.800	0,001	738	700	0,000
Dívida Pública Consolidada	6.600	6.262	1,120	6.700	6.031	1,137	6.500	5.551	1,103
Dívida Consolidada Líquida	600	569	0,102	4.400	3.961	0,747	5.100	4.356	0,866

FONTE:

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem M. Calza
Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso I — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	77.813	13,209	69.868	11,860	(7.945)	-0,01
Receita Não-Financeira (I)	76.606	13,004	68.977	11,709	(7.628)	-0,01
Despesa Total	72.784	12,355	65.576	11,132	(7.207)	-0,01
Despesa Não-Financeira (II)	69.554	11,807	62.494	10,608	(7.060)	-0,01
Resultado Primário (I - II)	7.052	1,197	6.484	1,101	(568)	-0,01
Resultado Nominal	(582)	-9,87	6.355	10,78	6.937	-1.191,95
Dívida Pública Consolidada	6.607	1,121	6.607	1,121	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	6.858	1,164	6.858	1,164	-	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso II — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	74.610	77.813	4,29	82.157	5,58	81.861	-1,41	105.816	30,64	116.123	9,74
Receita Não-Financeira (I)	71.150	76.606	7,67	82.107	7,18	81	-99,90	101.940	125906,88	111.825	9,70
Despesa Total	60.787	72.784	19,74	77.555	6,56	81.861	4,44	101.554	25,38	111.627	9,92
Despesa Não-Financeira (II)	58.375	69.554	19,15	74.418	6,99	77.687	4,39	97.893	26,01	107.600	9,92
Resultado Primário (I - II)	12.774	7.052	-44,79	7.689	9,03	(77.606)	-1109,32	4.047	-105,21	4.225	4,39
Resultado Nominal	2.185	(582)	-9,87	(2.683)	10,78	(3.768)	-0,001	3.800	0,001	738	0
Dívida Pública Consolidada	9.111	6.607	-27,49	6.650	0,66	6.600	-0,76	6.700	1,52	6.500	-2,99
Dívida Consolidada Líquida	7.440	6.858	-7,83	4.175	-39,12	600	-85,63	4.400	633,33	5.100	15,91

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	82.020	82.015	-0,01	82.157	0,17	76.850	-6,46	95.251	23,94	99.173	4,12
Receita Não-Financeira (I)	78.216	80.743	3,23	82.107	1,69	77	-99,91	91.762	119451,12	95.503	4,08
Despesa Total	66.824	76.714	14,80	77.555	1,10	76.850	-0,91	91.414	18,95	95.334	4,29
Despesa Não-Financeira (II)	64.173	73.310	14,24	74.418	1,51	73.707	-0,96	88.119	19,55	91.895	4,29
Resultado Primário (I - II)	14.043	7.433	-47,07	7.689	3,44	(73.630)	-1057,61	3.643	-104,95	3.608	-0,96
Resultado Nominal	2.185	(582)	-9,87	9.126	10,78	(3.575)	-0,001	3.800	0,001	700	0
Dívida Pública Consolidada	10.016	6.963	-30,48	6.650	-4,49	6.262	-5,84	6.031	-3,69	5.551	-7,96
Dívida Consolidada Líquida	8.179	7.228	-11,63	4.175	-42,24	569	-86,37	3.961	595,76	4.356	9,97

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso III — R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	37.980	100	37.878	100	34.905	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	37.980	100	37.878	100	34.905	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso III — R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	78	60	70
Alienação de Bens Móveis	78	60	44
Alienação de Bens Imóveis	-	-	26
TOTAL (I)	78	60	70

DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	5.474	7.109	7.131
Inversões Financeiras	673	269	269
Amortização da Dívida	1.524	1.372	1.372
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	7.670	8.749	8.771
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(24.983)	(17.391)	(8.701)

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem M. Calza
Carmem Maria Calzá
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a — R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposent RPPS E RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Nota:
- Saldo das disponibilidades financeiras do exercício 2003: -

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2008

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art 4º, § 2º, inciso V — R$ milhares

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	
TOTAL					

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Não Houve Movimentação no Periodo 2008

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbaraini
Secretário de Finanças

Carmem M. Calza
Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	R$ milhares
EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	4.305
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	517
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.788
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.788
Saldo Utilizado(IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)	3.788

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2008

LRF, art 4º, § 1º — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	81.861	76.850	13,750	105.816	95.251	17,963	116.123	99.173	19,712
Receita Não-Financeira (I)	81	77	0,014	101.940	91.762	17,305	111.825	95.503	18,983
Despesa Total	81.861	76.850	13,750	101.554	91.414	17,239	111.627	95.334	18,949
Despesa Não-Financeira (II)	77.687	73.707	13,188	97.893	88.119	16,618	107.600	91.895	18,265
Resultado Primário (I - II)	(77.606)	(73.630)	-13,174	4.047	3.643	0,687	4.225	3.608	0,717
Resultado Nominal	12.600	11.954	2,139	9.000	8.101	1,528	7.900	6.747	1,341
Dívida Pública Consolidada	6.600	6.262	1,120	6.700	6.031	1,137	6.500	5.551	1,103
Dívida Consolidada Líquida	600	569	0,102	4.400	3.961	0,747	5.100	4.356	0,866

FONTE:

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Nominal	10.783	6.355	9.126	12.600	9.000	7.900
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	9.111	6.607	6.650	6.600	6.700	6.500
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.111	6.607	6.650	6.600	6.700	6.500
DEDUÇÕES (II)	1.671	(251)	2.475	6.000	2.300	1.400
Ativo Disponível	2.714	4.927	6.881	6.000	6.800	6.200
Haveres Financeiros	390	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.432)	(5.178)	(4.405)	-	(4.500)	(4.800)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.440	6.858	4.175	600	4.400	5.100
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	7.440	6.858	4.175	600	4.400	5.100

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Viganó
Prefeito

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem M. Calza
Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	9.111	6.607	6.650	6.600	6.700	6.500
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.111	6.607	6.650	6.600	6.700	6.500
DEDUÇÕES (II)	1.671	(251)	2.475	6.000	2.300	1.400
Ativo Disponível	2.714	4.927	6.881	6.000	6.800	6.200
Haveres Financeiros	390	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.432)	(5.178)	(4.405)	-	(4.500)	(4.800)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.440	6.858	4.175	600	4.400	5.100
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	7.440	6.858	4.175	600	4.400	5.100
Resultado Nominal	2.185	(582)	(2.683)	(3.575)	3.800	700

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	71.150	76.132	82.107	81.761	101.940	111.825
Receitas Tributárias	9.959	15.213	14.876	14.146	18.642	20.516
Impostos	7.355	9.206	9.840	10.500	12.154	13.478
Taxas	2.404	5.008	4.536	3.500	6.328	6.860
Contribuição de Melhoria	200	1.000	500	146	161	177
Receitas de Contribuições	1.580	2.769	2.380	4.300	3.473	3.720
Contribuições Sociais	80	1.169	380	2.500	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regim	40	1.117	325	1.000	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	40	52	55	1.500	-	-
Contribuições Econômicas	1.500	1.600	2.000	1.800	3.473	3.720
Receita Patrimonial Líquida	635	716	558	400	914	1.024
Receita Patrimonial	635	716	558	400	914	1.024
Receitas Imobiliárias	220	250	120	150	303	382
Receitas de Valores Mobiliários	415	466	438	250	611	643
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	48	-	-	64	71
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	315	665	237	280	819	901
Transferências Correntes	47.959	49.614	60.104	58.215	68.450	75.187
Transferências Intergovernamentais	47.869	49.219	60.044	58.215	68.450	75.187
Transferências da União	29.480	29.175	33.459	32.196	41.039	45.143
Participações na Receita da União	29.480	29.175	33.459	32.196	41.039	45.143
Demais Transferências da União	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados	13.110	14.133	19.767	18.163	20.969	22.958
Participações na Receita do Estado	13.110	14.133	19.767	18.163	20.969	22.958
Outras Receitas do Estado	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios	5.279	5.911	6.818	7.856	6.442	7.086
Transferências do FUNDEF	5.279	5.911	6.818	7.856	6.442	7.086
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	90	395	60	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.701	7.106	3.953	4.420	9.577	10.406
Multas e Juros de Mora	1.595	1.435	890	1.000	1.805	1.986
Indenizações e Restituições	10	150	10	20	81	89
Receita da Dívida Ativa	8.901	4.591	2.710	3.000	6.699	7.189
Receita da Dívida Ativa Tributária	8.901	4.591	2.710	3.000	6.699	7.189
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	195	930	343	400	993	1.143
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.460	1.681	50	100	3.876	4.298
Operações de Crédito (III)	3.410	1.107	-	-	3.725	4.298
Alienação de Bens (IV)	50	100	50	100	151	-
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	474	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públic	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	474	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II	-	474	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	71.150	76.606	82.107	81.761	101.940	111.825
Receita não-Financeira	3.460	1.681	50	100	3.876	4.298
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.553	61.023	66.247	66.833	86.148	94.681
Pessoal e Encargos Sociais	22.118	25.967	29.089	30.297	37.255	40.899
Aposentadorias	560	603	660	697	770	847
Pensões	89	90	95	100	110	121
Demais Despesas com Pessoal e Encargos	21.469	25.274	28.334	29.500	36.375	39.930
Juros e Encargos da Dívida (IX)	576	550	571	603	666	733
Outras Despesas Correntes	27.859	34.506	36.587	35.933	48.227	53.049
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposen	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensõe	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas C	27.859	34.506	36.587	35.933	48.227	53.049
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (	49.977	60.473	65.676	66.230	85.482	93.948
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.054	11.583	11.115	13.962	15.180	16.698
Investimentos	7.477	8.424	7.838	9.277	11.356	12.492
Inversões Financeiras	722	479	710	750	829	912
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integraliza	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	722	479	710	750	829	912
Amortização da Dívida (XIV)	1.855	2.680	2.567	3.935	2.995	3.294
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (	8.300	8.903	8.548	10.027	12.185	13.403
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	180	178	194	205	226	249
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV	58.375	69.554	74.418	76.462	97.893	107.600
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário	3.460	1.681	50	100	3.876	4.298

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem M. Calza
Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2008

LRF, art 4º, § 3º — R$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais Diversas	321	Fazer o devido remanejamnto de recursos no Orçamento do Município dentro da legalidade	321
Desapropriar imóveis de interesse do Município	250	Fazer as alterações necessárias no Orçamento do Município observando a legalidade	250
TOTAL	571	TOTAL	571

FONTE: Assessoria Jurídica

FONTE: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

TOTAL DE DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R$ milhares		
	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	67.694	86.148	94.681
Pessoal e Encargos Sociais	31.158	37.255	40.899
Aposentadorias	697	770	847
Pensões	100	110	121
Demais Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	29.500	36.375	39.930
Juros e Encargos da Dívida (IX)	603	666	733
Outras Despesas Correntes	35.933	48.227	53.049
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensões entre RPPS e o RPG	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas Correntes	35.933	48.227	53.049
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	66.230	85.482	93.948
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.962	15.180	16.698
Investimentos	9.277	11.356	12.492
Inversões Financeiras	750	829	912
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	750	829	912
Amortização da Dívida (XIV)	3.935	2.995	3.294
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.027	12.185	13.403
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	205	226	249
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	76.462	97.893	107.600
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-
TOTAL	81.861	101.554	111.627

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO - R$ milhares		
	2008	2009	2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	81.761	101.940	111.825
Receitas Tributárias	14.146	18.642	20.516
Impostos	10.500	12.154	13.478
Taxas	3.500	6.328	6.860
Contribuição de Melhoria	146	161	177
Receitas de Contribuições	4.300	3.473	3.720
Contribuições Sociais	2.500	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Geral	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os RPPS	1.000	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	1.500	-	-
Contribuições Econômicas	1.800	3.473	3.720
Receita Patrimonial Líquida	400	914	1.024
Receita Patrimonial	400	914	1.024
Receitas Imobiliárias	150	303	382
Receitas de Valores Mobiliários	250	611	643
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Receita Agropecuária	-	64	71
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	280	819	901
Transferências Correntes	58.215	68.450	75.187
Transferências Intergovernamentais	58.215	68.450	75.187
Transferências da União	32.196	41.039	45.143
Participações na Receita da União	32.196	41.039	45.143
Demais Transferências da União	-	-	-
Transferências dos Estados	18.163	20.969	22.958
Participações na Receita do Estado	18.163	20.969	22.958
Outras Receitas do Estado	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-
Transferências dos Municípios	7.856	6.442	7.086
Transferências do FUNDEF	7.856	6.442	7.086
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.420	9.577	10.406
Multas e Juros de Mora	1.000	1.805	1.986
Indenizações e Restituições	20	81	89
Receita da Dívida Ativa	3.000	6.699	7.189
Receita da Dívida Ativa Tributária	3.000	6.699	7.189
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-
Receitas Diversas	400	993	1.143
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100	3.876	4.298
Operações de Crédito (III)	-	3.725	4.298
Alienação de Bens (IV)	100	151	-
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

TOTAL DAS RECEITAS

Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	81.761	101.940	111.825
TOTAL	81.861	105.816	116.123

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

SECRETARIA ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRAS EM ANDAMENTO

EMPRESA	OBRA	SERVIÇOS	Nº CONTR.	Mª	VALOR CONTRATO	DT. ASSIN.	DT.ORDEM SERVIÇO	PRAZO EXECUÇÃO	VENCTO CONTRATO	ADITIVO R$ E DATA	Local da Obra	% executada	VENC. CONVEN
BNF CONSTRUTORA LTDA	ESCOLAS: CACHOEIRINHA - IRMÃ DULCE - VILA VERDE E MARIA JUREMA CENI	REFORMA BANHEIROS PORTADORES DEFICIÊNCIA ESCOLAS: CACHOEIRINHA IRMÃ DULCE VILA VERDE MARIA JUREMA CENI	1060/07	6,39 17,40 23,63 44,86	R$ 42.591,39	19.04.07	27.04.07	60 DIAS	27.06.07	EM ANDAMENTO	Diversos	75%	
	CONSTRUÇÃO BANHEIROS GINÁSIO ESPORTES GRALHA AZUL	REFORMA DE BANHEIROS NO GINÁSIO GRALHA AZUL	1134/07	28,94	R$ 16.170,00	10.07.07	13.07.07	90 DIAS	13.10.07	EM ANDAMENTO	R. JUARY SHEIDT SOUZA - B. G. AZUL	0%	
CONSTRUTORA LIBERAL	COZINHA NO PARQUE EXPOSIÇÕES	EXECUÇÃO COZINHA NO PARQUE DE EXPOSIÇOES.	1022/07	47,64	R$ 45.959,43	31.01.07	13.02.07	60 DIAS	13.04.07	***	Parque de exposições	100%	
DARTA CONST. CIVIL	ESCOLA ROCHA POMBO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ROCHA POMBO	1037/07	AMP. 65,11 REFORMA 260,00	R$ 168.991,84	15.03.07	10.04.07	120 DIAS	10.08.07	EM ANDAMENTO	Rua Paraná esq. Com Mato Grosso.	65%	dez/07
FRONTER	CENTRO SAÚDE DOUGLAS CARDOSO NASCIMENTO	CONSTRUÇÃO CENTRO SAÚDE DOUGLAS C. NASCIMENTO LOTE 02 Q. 83 COM 785,90	1018/07	785,90	R$ 599.355,56	29.01.07	15.02.07	210 DIAS	15.09.07	EM ANDAMENTO	Lote 4 quadra 63, Rua Paraná	44,15%	07/12/2007
FATRON	CASA ABRIGO ESPERANÇA	REFORMA GLOBAL	CONTRATO 981/06	150,00	R$ 64.472,81	03.10.06	06.11..06 ADIT. 30 DIAS	120 DIAS	**06.04.07**	***	Rua Das Garças, 70	100%	31/12/2007

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

EMPRESA	OBRA	SERVIÇOS	Nº CONTR.	M²	VALOR CONTRATO	DT. ASSIN.	DT.ORDEM SERVIÇO	PRAZO EXECUÇÃO	VENCTO CONTRATO	ADITIVO R$ E DATA	Local da Obra	% executada	VENC. CONVEN
PREFEITURA	**PARQUE AMBIENTAL GRALHA AZUL**	CONSTRUÇÃO DO PARQUE GRALHA AZUL		101.620,01	R$ 399.021,32	08.02.07	08.02.07	360 DIAS	**dez/07**	EM ANDAMENTO	Bairro Gralha Azul	24%	
	PRÉ MOLDADOS SÃO CRISTOVÃO	**COBERTURA PRÉ-MOLDADO ESCOLA GÊNESIS**	1044/07	200,4	R$ 13.948,23	28.03.07	16.04.07	30 D	16.05.07	***		100%	
RPN	**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**	REFORMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	1027/07	1.136,75	R$ 79.593,49	15.02.07	20.04.07	120 DIAS	**20.08.07**	EM ANDAMENTO	PR 493 KM 01	35%	
PREFEITURA	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, BAIRRO GRALHA AZUL, SÃO CRISTOVÃO E JARDIM PRIMAVERA**	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE CALÇAMENTO	0211413-42/2006	16.218,30	R$ 260.819,57	02/04/2007	02.04.07	60 DIAS	**02.06.07**	EM ANDAMENTO	Bairro Gralha Azul, São Cristovão e Jardim Primavera	50%	
C.J. MILANI	**PARQUE PLANALTO**	**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PLANALTO**	1016/07	26.730	R$ 35.989,22	19.01.07	13.02.07	180 DIAS	13.08.07	***	Rua Arapongas - Bairro Planalto	0%	
BNF CONSTRUTOR	**CASA ABRIGO ESPERANÇA**	**REFORMA GERAL**	1078/07	126,87	R$ 6.071,67	19.01.07		30 DIAS		***	Rua Das Garças, 70	100%	
DARTA CONSTRUÇÕES CIVIS	**GINÁSIO SANTO ANTONIO**	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO GINASIO SANTO ANTONIO, SENDO 393,22M² EM PRÉ MOLDADO A SER CONCLUÍDO E 382,0 M² A SER AMPLIADO	1101/2007	393,22 A SER CONCLUÍDO E 382,0 A SER AMPLIADO	223.417,03	06.07.07	06.07.07	120 D	06.11.07		Bairro Santo Antônio	0%	

Roberto Viganó
Prefeito

Vladenir José Dal Ross
Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO [illegible]